



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**



Da Escolha do Fornecedor (cotação)

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133 - Lei de Licitações e Contratos em seu Art. 23, inciso IV - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

A escolha dos fornecedores para obtenção de pesquisa prévia de preços veio a recair, preferencialmente, sobre aqueles habituais e que integram a base de dados cadastral do sistema de compras do órgão, são empresas com muitos anos de experiência no mercado. Entende-se por fornecedor habitual aquele cujo histórico recorrente de contratação com o órgão evidencie significativa probabilidade de novas contratações

Assim conforme este dispositivo podemos elencar que os fornecedores elencados nas propostas, são fornecedores habituais, o que nos traz com fidelidade as informações relativas aos preços.

Estes que comumente tratamos, e que habitualmente presta serviços esta secretaria.

Estância/SE 20 de fevereiro de 2024

Belmiro Ferreira de Melo Neto
Assessor de Processos de Licitação
Portaria 179/2017